



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 066/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IX, Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Considerando a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

Considerando, ainda, o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da mencionada Lei 13.019/2014, que determina a instauração da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, visando o repasse provisório de bens móveis (equipamentos, caminhão para coleta seletiva) e imóvel (lote com Barracão) para realização de coleta seletiva de lixo urbano.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.109/2014, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- JORGE NEVES - matrícula funcional nº 311-1
- JAIR VICENTE WROBLEVSKI - matrícula funcional nº 309-1
- GILSON KOMAR - matrícula funcional nº 860-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura do Município de Inácio Martins, em 09 de março de 2020.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado
Hj. Centro Jd
Em: 11/03/2020
Nº 101 pg 13